



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 58, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Altera o artigo 12 do Decreto n.º 86/2019, que “Regulamenta a Lei Municipal n.º 1.205 de 11 de julho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.º 1.635 de 20 de junho de 2012, que Institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – **SILCON**” e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 76 da Lei Orgânica do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 12 do Decreto n.º 86 de 27 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 12** Os pedidos de licenciamento e a respectiva concessão da licença, em quaisquer de suas modalidades, bem como a sua renovação serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, ou em jornal de circulação local/regional, visando dar publicidade, assegurando-lhes acesso às informações técnicas, especialmente aquelas que permitam avaliar a extensão territorial dos impactos ambientais das atividades objeto de pedido de licenciamento.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Naviraí.

Naviraí-MS, 23 de março de 2021.

*Rhaiza R.N. de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

